



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2020**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002; 003; 004

TOTAL DE EMENDAS: 4





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 14/2020

00001

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 14/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Aplicação

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.XXXX

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.0042

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

GND 3; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir Recurso para Construção de um Bloco para Salas e Laboratório no Campus do IFES de Itapina no Município de Colatina/ES, visando aumentar a oferta de vagas e melhoria da infraestrutura do Campus

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS/ES



PLN 14/2020
00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 14/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Aplicação

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.XXXX

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.0042

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

GND 3; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir Recurso para Construção do Instituto Federal “NORDESTE CAPIXABA” no município de Pedro Canário, abrangendo os Municípios de Mucurici, Montanha, Ponto Belo, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus e Jaguaré.

Com a Construção do Instituto busca-se formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, visando a consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos locais, bem como estimular e apoiar processos educacionais que levem à geração de trabalho e renda. Em relação à oferta de educação superior, objetiva-se formar profissionais para os diferentes setores da economia

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS/ES



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 14/2020
00003

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 14/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Aplicação

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.XXXX

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.0042

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

GND 3; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir Recurso para Construção do Instituto Federal “SUDOESTE SERRANO” no município de Laranja da Terra, abrangendo os municípios de Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba e Afonso Cláudio.

A região tem forte influência da imigração europeia, com destaque para o agroturismo e as festas tradicionais, e é cortada pela BR 262.

Com a Construção do Instituto busca-se formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, visando a consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos locais, bem como estimular e apoiar processos educacionais que levem à geração de trabalho e renda. Em relação à oferta de educação superior, objetiva-se formar profissionais para os diferentes setores da economia

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS/ES



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 14/2020
00004

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 14/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Aplicação

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.XXXX

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.0042

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

GND 3; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir Recurso para Construção de um Bloco para Salas e Laboratório no Campus do IFES de Alegre/ES, visando aumentar a oferta de vagas e melhoria da infraestrutura do Campus

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS